



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MONITORAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS E MARKETING POLÍTICO

Aprovado pela Resolução Nº 2.399-CONSEPE, 16 de dezembro de 2021.

EDITAL AGEUFMA Nº 43/2022

A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) torna público aos interessados que estão abertas no período de **01 de julho de 2022 a 15 de agosto de 2022** as inscrições para a seleção para ingresso no curso de Especialização em Monitoramento de Mídias Sociais e Marketing Político, exclusivamente por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA** (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O Curso de Especialização terá duração de 18 (dezoito) meses incluindo o tempo para elaboração do trabalho final de conclusão de curso, e carga horária de 420h (quatrocentos e vinte horas).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O processo seletivo de que trata este documento será desenvolvido de acordo com as regras da AGEUFMA;
- 1.2** Serão ofertadas 50 vagas. Sendo 45 (quarenta e cinco) para público externo e 05 (cinco) para servidores efetivos da UFMA. Se não houver inscrições e aprovados na seleção interna da UFMA todas as 50 vagas serão destinadas ao público externo;
- 1.3** O Curso de especialização em Monitoramento de Mídias Sociais e Marketing Político será ofertado na modalidade de presencial;
- 1.4** O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

2. PÚBLICO - ALVO

Graduados em Comunicação Social, Administração, Marketing, Relações Públicas, Publicidade, Ciência Política, Profissionais da área pública ou privada ligada às atividades de Comunicação e Marketing – e outros profissionais graduados das diversas áreas do conhecimento que desejam aperfeiçoamento em Monitoramento de Mídias Sociais e Marketing Político

3. INVESTIMENTO

O investimento total por participante será de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais). Taxa de inscrição R\$ 100,00 (cem reais). São 18 parcelas no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) com pagamentos realizados através de GRU – Guia de Recolhimento da União em Anexo.

OBSERVAÇÃO: O valor pago não será restituído sob nenhuma hipótese e não poderá ser utilizado por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será entre os dias **01 de julho e 15 de agosto de 2022**, realizado exclusivamente via **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA** no link do Edital: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf.



4.2 A documentação exigida deverá ser enviada digitalizada (**em formato PDF**) e cada documento não deve ultrapassar 5Mb. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.,

4.3 Caso a documentação exigida para inscrição não seja enviada na solicitação da inscrição implicará na eliminação do candidato.

4.4 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

4.5 Para solicitar inscrição, o candidato deve apresentar os **seguintes documentos digitalizados** a serem inseridos no SIGAA no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I)
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) paga no Banco do Brasil através de GRU – Guia de Recolhimento da União, Anexo III deste Edital;
- c) Cópia do diploma de graduação ou declaração/certidão de conclusão do curso de graduação (Digitalizado); no caso de Curso de graduação realizado no exterior, deve encontrar-se revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada no Ministério da Educação.
- d) Cópia do histórico de graduação;
- e) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) *Curriculum vitae* atualizado e comprovado com cópias de certificados.
- h) Em caso de concorrência às vagas para servidores da UFMA, apresentar declaração de vínculo atualizada, emitida pelo SIGRH.

*O Curriculum Vitae comprovado significa apresentar documentação comprobatória das atividades acadêmicas para fins de pontuação e seleção dos alunos, referente aos últimos 5 anos. Os comprovantes podem ser declarações, certificados, diplomas e afins conforme os itens pontuáveis estabelecidos no item 5 – Seleção;

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão, designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Monitoramento de Mídias Sociais e Marketing Político. A Comissão Examinadora será composta de 3 (três) professores. É vedada a participação no processo de seleção, em qualquer fase, de membros da Comissão Examinadora que sejam cônjuges, parentes consanguíneos, civis e/ou afins dos candidatos, até o 3o (terceiro) grau inclusive. O processo seletivo será realizado através de análise do Curriculum, a pontuação final será uma nota variando de 10 a 100 pontos.

A análise do Curriculum Lattes será classificatória e seguirá conforme critérios a seguir:

- a) 10 pontos para cada título de graduação, limitado no máximo a 30 pontos;
- b) 10 pontos para cada título de pós-graduação lato sensu, limitado no máximo a 20 pontos;
- c) 10 pontos para cada título de mestrado, limitado no máximo a 10 pontos;
- d) 2 pontos para participação em eventos acadêmicos/científicos e técnicos, limitado no máximo a 20 pontos;
- e) 2 pontos para cada produção científica em qualquer área do conhecimento, será considerado produção científica o artigo publicado em revistas científicas ou em anais de eventos científicos limitado a no máximo 20 pontos;

O primeiro critério a ser utilizado para desempate, conforme Lei 10741/2003 em seu artigo 27, parágrafo único, será o candidato com maior idade, ainda em caso de empate o segundo critério será a pontuação da formação acadêmica (pontuação total de graduação até o nível de mestrado), ainda em caso de empate o terceiro critério será a participação em eventos (pontuação total de participação em eventos acadêmicos, científicos e técnicos).

A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição e a matrícula do candidato que, comprovadamente:



a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido neste edital; e Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obtenção de aprovação

Todos os prazos para divulgação de resultados parciais, prazos para recursos, divulgação de resultados após recursos estão disponíveis na seção 9 – Cronograma.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A classificação FINAL dos candidatos, após recursos, será divulgada no dia **05/09/2022**, no sítio da Universidade Federal do Maranhão (www.ageufma.ufma.br) e enviado para o e-mail dos candidatos inscritos informado na Ficha de Inscrição (Disponível no anexo I deste edital).

Os recursos devidamente comprovados devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal para o e-mail: posgmh.ufma@gmail.com, no prazo estabelecido no cronograma presente neste edital.

Deve ser utilizado o modelo disponível no Anexo II – Modelo de Recurso.

Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e comprovados.

Os recursos serão apreciados por uma comissão formada por 3 (três) docentes da UFMA, designada pela Coordenação do Curso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada no período de **06 a 09 de setembro de 2022**, através do envio da Ficha de Matrícula, disponibilizada posteriormente nos canais oficiais, no horário das 00h do dia 22/08/2022 até às 23h 59min do dia 24/08/2022, enviada para o e-mail: posgmh.ufma@gmail.com

Na hipótese de desistência de candidato(s) aprovado(s) ou da não realização da matrícula no prazo estabelecido por este Edital serão convocados os candidatos excedentes obedecendo à ordem de classificação divulgada no Resultado Final da Seleção da Especialização.

O prazo para convocação e matrícula dos candidatos excedentes será feita no prazo de **12 a 13 de setembro de 2022**.

7.2 Documentação necessária para a matrícula:

1. Comprovante do pagamento da 1ª parcela no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), apenas para o público externo;
2. Ficha de matrícula;

**Essa documentação deverá ser enviada digitalizada para o e-mail: posgmh.ufma@gmail.com*

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas terão início no dia **15 de setembro de 2022 (Aula Inaugural)**.

As aulas deverão ser ministradas nas sextas-feiras das 18h00 às 22h00 min, aos sábados das 08h às 12h e 14h às 18h00min e no domingo das 8h às 12h, mensalmente.

A frequência mínima exigida para aprovação no Curso é de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária em cada disciplina.

As aulas serão ministradas no Laboratório Multimídia do Curso de Jornalismo da UFMA/CCSST. Para aprovação no curso é necessária a obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) em cada disciplina, ter a frequência mínima e aprovação no Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), que será em forma de artigo científico que será avaliado por uma banca composta por três professores



9. CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	FIM
Período de Inscrição	01/07/2022	15/08/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18/08/2022	19/08/2022
Recebimento de recursos do resultado da homologação das inscrições	19/08/2022	22/08/2022
Divulgação dos resultados dos recursos da homologação das inscrições	23/08/2022	24/08/2022
Divulgação do resultado da pontuação do curriculum	25/08/2022	29/08/2022
Prazo para recebimento de recursos da pontuação do curriculum	30/08/2022	31/08/2022
Divulgação dos resultados dos recursos da pontuação do curriculum	01/09/2022	02/09/2022
Divulgação do resultado final de seleção	05/09/2022	05/09/2022
Matrícula	06/09/2022	09/09/2022
Convocação e matrícula dos excedentes	12/09/2022	13/09/2022
Aula Inaugural	15/09/2022	

São Luís, 28 de junho de 2022

Prof.º Dr. Fernando Carvalho silva
Pró-Reitor da Agencia de inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e internacionalização

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCLS/DPG/AGEUFMA



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL AGEUFMA Nº 43/2022

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		SEXO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	MUNICÍPIO:	
	ESTADO:	
	CEP:	
E-MAIL:		
FORMAÇÃO EM CURSO DE GRADUAÇÃO:		
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
TELEFONE RESIDENCIAL ()	TELEFONE CELULAR ()	CPF:
DADOS INSTITUCIONAIS		
CARGO/FUNÇÃO:		
NOME DA INSTITUIÇÃO:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: ()	FAX DA INSTITUIÇÃO: ()	
DECLARO que atendo todos os requisitos exigidos no Edital AGEUFMA nº 43/2022 para participação do processo seletivo com fins de ingresso no Curso de Especialização em Monitoramento de Mídias Sociais e Marketing Político e comprometo-me a participar dos encontros, bem como cumprir todas as atividades do curso.		
----- Local e data		_____ Assinatura do Candidato



ANEXO II – MODELO DE RECURSO EDITAL AGEUFMA Nº 43/2022

Prezada senhora Coordenadora do **Curso de Especialização em Monitoramento de Mídias Sociais e Marketing Político**,

Assunto: Recurso contra decisão desfavorável ao processo de inscrição e seleção no Curso de Especialização em Monitoramento de Mídias Sociais e Marketing Político.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, apresento o presente RECURSO contra decisão desfavorável ao processo de inscrição e seleção no Curso de Especialização em Monitoramento de Mídias Sociais e Marketing Político. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local e data

Assinatura




ANEXO III – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - EDITAL AGEUFMA Nº 43/2022

Deverá ser preenchida com os seguintes dados:


- Unidade Gestora / Gestão: 154041 / 15258
- Código de Recolhimento: 28832-2;
- **Número de Referência: 746**
- Valor Principal: R\$ 100,00 e Valor Total: R\$ 100,00
- Nome e CPF do candidato.

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	746
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros /Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	100,00

8994000000-8 0000001010-3 95523122883-4 20118012533-9



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	746
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "NÚMERO DE REFERÊNCIA", "CPF" E "VALOR".	(-) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros /Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	100,00

8994000000-8 0000001010-3 95523122883-4 20118012533-9

